

DISPONDO SÔBRE: a consignaço de uma verba de 10 mil cruzeiros, nos orçamentos, destinado à auxilio para a Associação Paulista de Municípios.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

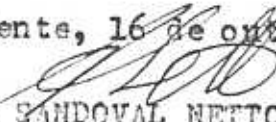
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar em todos os orçamentos municipais, uma verba de Cr.\$ 10.000,00 (DÉZ MIL CRUZEIROS) como auxilio à Associação Paulista de Municípios.

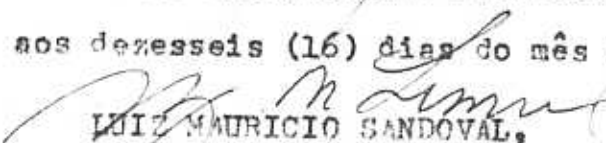
ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal fará o pagamento mediante o envio de cheque visado em nome da Associação Paulista de Municípios.

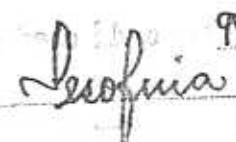
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 16 de outubro de 1.956.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 1.956.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

 99a 16